

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 072 / 2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/05/2014 – AUTOS Nº 2014000754

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, com sede na Rua/Av. Pasteur, S/nº, Qd. 144, Lt. 02, Cep; 74.340-570, Cidade de Goiânia-Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.961.053/0001-79, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **redução** no quantitativo do objeto para 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades, o **acréscimo** de R\$ 0,90 (noventa centavos) ao valor do galão de 20 litros e a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses ao fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 14/05/2014.

II.II – Diante do aditamento que se promove, o Parágrafo Único da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 14/05/2014 passará a ter a seguinte redação:

***Parágrafo único** – Pelo objeto deste Pedido de Cotação, o Gerente de Compras da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor irrealizável, estimado e global de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), para o fornecimento de 4.500 (quatro mil e quinhentas), galões / garrafas retornáveis de 20 (vinte) litros cada, de água mineral sem gás, armazenada em plástico higiênico com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, ou seja, R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) a unidade (galão/garração) de 20 (vinte) litros de água mineral, sem gás.*

II.III - Avençam as partes que a vigência contratual entabulada será de **14/05/2015 à 13/05/2016**.

III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2014000754, mantendo-se como boas,


firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de maio de 2015.


JOSE CLÁUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO - IDTECH


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 00.961.053/0001-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª


NOME: ALEXSANDRO JORGE LIMA

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª


NOME:

RG/CI:

CPF/MF: 000.308.091.93